



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
Administração 2021/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde n ° 02/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE:**

**MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando a inexistência de candidatos no Processo Seletivo 18/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 1728/2004, nos termos e condições seguintes:

**I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO**

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime da Lei 1728/2004, com recolhimento ao INSS e sem recolhimento de FGTS.

**Médico:** O vencimento base corresponde a R\$ 14.938,60 mensal para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.

**II – DO PERÍODO DE CONTRATO**

Nas hipóteses em que a contratação se der em substituição aos contratos encerrados, o período de contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se de interesse da Administração, por igual período, nos termos da Lei 1728/2004, por termo aditivo mediante parecer fundamentado do Secretário de Saúde em conjunto com o coordenador do ESF.

Nas hipóteses em que a contratação se der em razão do combate a calamidade pública decorrente da COVID-19 a vigência será de 01 ano, podendo ser prorrogado, ou enquanto durar a referida calamidade.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos, de 25 a 28 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de endereço.
- Curriculum Vitae.
- Diploma de Médico ou Certificado de conclusão.

## **Documentos específicos para o cargo:**

**Médico:** Possuir graduação em medicina. Inscrição no CRM.

## **IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO**

**MÉDICO : 1 VAGA**

## **V – LOCAL DE TRABALHO**

Nas Unidades de Saúde do município.

## **VI - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

### **MÉDICO:**

Realizar assistência integral( promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários ( escolas, associações, etc.). Realizar atividades da demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de educação dos ACS, auxiliares de Enfermagem, Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

## **VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

- Certificado de participação em Curso de Capacitação Específica em Saúde da Família, com carga horária mínima de (20) horas – **1 ponto**
- Experiência na área de Saúde da Família comprovada, por períodos superiores a 1 ano – **1 ponto por ano** (em um total máximo de 5 pontos)
- Pós-Graduação em Saúde da Família – **02 pontos;**
- Mestrado em Saúde da Família – **03 pontos;**
- Doutorado em Saúde da Família – **04 pontos.**

**Obs:** Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

**Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação:**

## **VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios serão sucessivos:

- 1º - Maior carga horária nos cursos de atualização realizados no 05 (cinco) últimos anos;
- 2º - Maior titulação acadêmica;
- 3º - Maior tempo de experiência comprovada;
- 4º - Maior número de dependentes legais menores de idade (abaixo de 18 anos) no momento da inscrição;
- 5º - Maior idade.

#### **IX – DOS RECURSOS**

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação. A interposição dos pedidos não terão efeito suspensivo.

No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria.

O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

#### **X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

#### **XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

#### **XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até 10 dias úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

**PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.**

Cambuí – MG, 20 de janeiro de 2022

*Tales Tadeu Tavares*  
Prefeito Municipal